

**DECRETO Nº 180/2022****DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022****ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CASA DE CULTURA MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE .**

O Prefeito Municipal de JOÃO MONLEVADE, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 0002431/2021, e art. 43º, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais Suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000014	Dotação	03003002.1339213021.033.33903600000
Órgão	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA		
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
Função	13 - CULTURA		
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa	1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
Projeto	1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
Elemento	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		
Fonte	200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor	24.400,00

Ficha	0000015	Dotação	03003002.1339213021.033.33903900000
Órgão	03003 - FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA		
Unidade	002 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA		
Função	13 - CULTURA		
Subfunção	392 - DIFUSÃO CULTURAL		
Programa	1302 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL		
Projeto	1.033 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		
Fonte	200 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Valor	428.910,00

Superávit Financeiro: R\$ 453.310,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e dez reais)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de novembro de 2022.

Laércio José Ribeiro

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no oitavo dia do mês de novembro de 2022.

Gentil Lucas Moreira Bicalho

Assessor de Governo